



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.897/2005

“Abre ao Orçamento geral do município
Crédito Adicional Suplementar e dá outras
providências”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).

Artigo 2.º - O crédito aberto em conformidade com ao artigo anterior terá como objetivo de custear despesas com a realização do 1.º Encontro Regional de Moto Cross, em nossa cidade nos dias 29 e 30 de outubro de 2005.

Artigo 3.º - Os recursos necessários a dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar será obtido nos termos do artigo 43 da Lei 4.320 e seus incisos.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes dessa Lei será atendida por dotações próprias do Orçamento, assim discriminado:

11.02.27.812.76.2059 Manutenção e Encargos com o Esporte Amador

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de outubro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal